

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI

Rua: Coronel Pires, 826 – Centro Fone: (42) 3907-3151 Irati-PR

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

84 500-059 - IRATI - PR

Ata n°475/2021. Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas 1 e seis minutos, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos 2 da Criança e do Adolescente, on-line via plataforma Google Meet. Conselheiros 3 participantes: Karen Juliana Novak, Denis Cezar Musial, Irailce Aparecida Budziak 4 Machado, Vinicius Marcello, Cleidenete Pereira Winkler, Suzan Karlla Maieski, Tatiane 5 Maria Horst Cardoso, Moisés Neves. Registra-se a participação dos conselheiros 6 tutelares: Thiago Vinicius Mattoso Gorte, Ederli Gritlet e Antonio Ademir Alves 7 Carneiro, representando a Comissão de Crianças e Adolescentes da OAB, a 8 advogada Mirian Guimarães, representado o Núcleo Regional de Educação, a 9 Cristiane Santos, representando o NEDDIJ, a advogada Andressa Campos, 10 11 representando o Centro da Juventude e Escuta Especializada, a Claudia Bonete, representando o CRAS Vila São João a Juliane Charnei. Participando também a 12 estagiária da Casa dos Conselhos, Valéria Ruppel Jatzek, e como ouvintes, Carolina 13 Almeida, Mari Mufato e Rafaela Ferencz. O adolescente Raul justificou sua ausência 14 no grupo do WhatsApp do Conselho. O presidente do Conselho Denis Cezar Musial, 15 inicia a reunião cumprimentando e agradecendo a participação de todos. Em seguida, 16 realiza a leitura da pauta, sendo a mesma aprovada com a inclusão de assunto: 17 vacinação dos conselheiros tutelares. Após, coloca a ata nº474/2021 para aprovação, 18 sendo a mesma aprovada com as alterações solicitadas pela Cristiane. Em 19 20 continuidade, Denis inicia sua fala sobre a prestação de contas do AFAI; explica que faltou prestar contas de alguns meses, totalizando no valor de R\$13.000,00 (treze mil 21 reais); apresenta no que foi gasto; inclui que o recurso era no valor de R\$60.000,00 22 (sessenta mil reais). Após, Denis coloca para aprovação a prestação de contas do 23 AFAI, sendo aprovada por todos. Em seguida, Denis inicia a apresentação do Decreto 24 da Escuta Especializada, comenta que o Decreto é sobre a garantia de direitos da 25 criança e do adolescente, em situação ou testemunha de violência no município de 26 Irati. Claudia faz a sugestão de alterar a frase do Art. 2º, inciso VI que diz sobre 27 profissional ser de nível superior, pois nem todos os profissionais que atendem os 28 acolhidos e acolhidas tem ensino superior. Várias pessoas deram diferentes 29



31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI

Rua: Coronel Pires, 826 – Centro Fone: (42) 3907-3151 Irati-PR

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

84 500-059 - IRATI - PR

sugestões e a definição de alterar a frase para "profissional qualificado" é aprovada por todos. Após, Claudia faz a sugestão de complementar no Art. 2º, inciso VIII, para vítima ou testemunha de violência. Em seguida, Denis continua a leitura do documento. Claudia faz a sugestão de no Art. 6º inciso III, abordar o fato de que o serviço de escuta deveria ser feito na sede do Conselho Tutelar. Thiago sugere complementar a frase com "... realizada pelo Serviço Intersetorial de referência, preferencialmente na sede do Conselho Tutelar"; os participantes concordam com a sugestão. Após, Claudia faz uma observação no Art.6º, inciso VIII, parágrafo 3º, sobre a utilização da palavra "vedado", relacionado ao uso do Ministério Público, Poder Judiciário e Polícia Civil aos relatórios de escuta especializada como prova, onde a criança pode falar apenas uma vez sobre o acontecido na escuta e isso pode acarretar a equívocos futuros na hora de analisar o caso. Thiago concorda e fala que esse termo pode ser utilizado futuramente para o advogado de defesa contestar no caso e que a sugestão é alterar para "não é recomendado", ao invés de vedado. Andressa comenta que juridicamente não é possível se basear unicamente em um fato, utilizando outros indícios de um contexto e circunstâncias, por causa do contraditório, existindo uma vedação constitucional. Claudia faz a sugestão de colocar após a palavra prova, "não impedindo sua utilização para embasar uma investigação". Thiago comenta que a frase "fica vedado" é o problema, e sugere encaminhar um ofício para o Poder Judicial, pedindo orientação para essa parte do Decreto. Vinicius faz a sugestão de pedir orientação para a Procuradoria Jurídica. Após discussões e sugestões feitas pelos presentes na reunião, sobre alterar o parágrafo para melhor compreensão, é decidido fazer um encaminhamento pedindo orientação sobre o que fazer em relação a esta situação. Em seguida, o presidente Denis inicia uma votação para decidir para quem o ofício será entregue, solicitando orientação; os Conselheiros presentes votaram e por unanimidade ficou definido que o ofício será encaminhado para a Procuradoria Jurídica. Em continuidade, Denis segue a leitura do Decreto e fala sobre as ações no âmbito da Saúde. Claudia faz a sugestão de alterar no Art. 7º, parágrafo único, que diz: em relação aos casos de violência sexual ser prioridade absoluta e



60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI

Rua: Coronel Pires, 826 – Centro Fone: (42) 3907-3151 Irati-PR

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

84 500-059 - IRATI - PR

quais as medidas tomadas, incluir e especificar o que são casos de prioridade absoluta, para esclarecimento, e especificar onde é feita a coleta e os exames. Denis comenta que a definição de prioridade absoluta não tem tempo definido. Claudia diz que a dúvida é sobre onde serão feitos os casos ocorrentes em 24 horas, quais serão feitos em questão de dias e assim por diante. Denis fala que o CMDCA já fez uma resolução falando sobre isso, e pode ser recuperado e incluído no parágrafo; inclui que a Jessica explicou sobre o assunto "fluxo de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual". Thiago comenta que quando o caso ocorreu há mais de 72 horas, o Conselho Tutelar entra em contato com a Vigilância para saber para onde o caso deve ser encaminhado. Claudia fala que como o CMDCA já fez uma resolução sobre o assunto, ela pode ser utilizada para fazer o ajuste. Após, Denis dá continuidade ao Decreto. Claudia sugere incluir no Art.8°, inciso II, comunicar o Conselho Tutelar e os profissionais de saúde, e o que os profissionais devem fazer nestes casos, e em quanto tempo a escola deve comunicar o Conselho Tutelar. Cristiane comenta que a ficha do SINAN, também citada no inciso III, é uma discussão antiga, pois está ligada à saúde, e se for para utilizar a ficha do SINAN, as escolas devem ter uma ação de qualificação para saber como utilizar esta ficha de maneira apropriada. Thiago faz a sugestão de incluir um inciso neste artigo, falando sobre a saúde fazer uma capacitação sobre a ficha do SINAN; e incluir uma sessão específica abordando a responsabilidade compartilhada. Os participantes concordam com a sugestão. Denis inclui que a utilização da ficha do SINAN deve ser feita, pois ela traz uma base de dados e é eficiente. Em seguida, Denis fala sobre em quanto tempo o Conselho Tutelar deve ser comunicado, e faz a sugestão de comunicar em até 48 horas. Ademir comenta que a palavra imediata é indispensável, pois há casos que devem ser comunicados o quanto antes. Após, Denis continua a leitura do Decreto e fala sobre as ações no âmbito do Conselho Tutelar. Claudia faz a sugestão de retirar a palavra "eventualmente" da seção, e incluir na parte de "informações coletadas com os responsáveis", a utilização da frase pessoas de convívio, já que a criança e adolescente nem sempre conta os corridos para os responsáveis. Em continuidade,



89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI

Rua: Coronel Pires, 826 – Centro Fone: (42) 3907-3151 Irati-PR

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

84 500-059 - IRATI - PR

Denis faz a leitura da seção da revelação espontânea. Claudia faz a sugestão de alteração no Art. 11º, inciso I, para que o profissional evite questionamentos, para não interferir no relato, e incluir sobre perguntar se a criança ou adolescente já falou do assunto com outra pessoa antes. Claudia faz a sugestão de incluir no Art. 13º da mesma seção, de que caso o responsável se negue a fazer um Boletim de Ocorrência, o Conselho Tutelar pode fazer. Após, Denis faz a leitura da seção referente a Escuta Especializada. Denis faz a alteração de todas as palavras "capacitadas" para "qualificadas", em relação aos profissionais que atendem a criança e adolescente. Claudia faz a sugestão de alterar no Art. 15°, inciso IV. Denis comenta que esse inciso deve ser alterado de acordo com o parágrafo que foi discutido, portanto devem esperar a orientação da Promotoria. Thiago faz a sugestão de acrescentar no Art. 17º, que remete ao que o Conselho Tutelar deve fazer após a entrada da Garantia de Direitos, inserir artigo 101 e 129; e colocar "quando for o caso", ao encaminhar à Delegacia e ao Ministério Público. Claudia faz a sugestão de alterar no Art. 18º incisos IV, alterar para "encaminhamentos sugeridos", pois o técnico não faz os encaminhamentos, mas sugere eles. Claudia faz a sugestão de incluir um artigo relacionado ao atendimento de pessoas com deficiência auditiva, pois ocorreu um caso onde se fez necessário um profissional da Rede especializado em linguagem de sinais para acompanhar a escuta. Os participantes da reunião concordam com a decisão. Denis sugere alterar no Art. 20º para que seja o Conselho Tutelar quem deve realizar o preenchimento da ficha do SINAN. Thiago faz a sugestão de alteração, para melhor compreensão na leitura. Em seguida, Denis lê as Considerações Finais do Decreto. Claudia faz a sugestão de alterar no Art. 22º e incluir além de mecanismos ao atendimento de crianças e adolescentes, o município fazer campanhas para a população, informando e sensibilizando sobre a escuta especializada e espontânea. Thiago faz a sugestão de incluir a assinatura da secretária de administração no decreto, pois ele cita bastante o Conselho Tutelar. Denis fala que irá fazer as alterações e irá encaminhar o Decreto no grupo do WhatsApp do Conselho para que todos aprovem. Em continuidade, Denis fala sobre as ações do mês de maio; comenta que a equipe da assistência e outros



118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI

Rua: Coronel Pires, 826 – Centro Fone: (42) 3907-3151 Irati-PR

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

84 500-059 - IRATI - PR

serviços estão se mobilizando nas ações e pensando em atividades, onde está sendo construído dois vídeos; inclui que no final do mês o Decreto será lançado, junto ao Serviço de Escuta, assim divulgando para a comunidade. Claudia fala que para a campanha, as equipes do CRAS e CREAS se reuniram e se dividiram em dois grupos, para fazer um material para as crianças e outro aos adultos, constando orientações gerais; inclui que nada impede de outros setores participarem, compartilhando materiais, não se restringindo apenas à semana do dia 18 de maio. Denis acrescenta que na Secretaria de Assistência irão colocar o boneco inflável do Super D. Em seguida, Denis passa a palavra ao Thiago, para que ele fale da vacinação dos conselheiros tutelares. Thiago comenta que os conselheiros ainda não foram vacinados, sendo que a Secretária Jussara tinha dito que eles seriam vacinados no mês de maio; e faz a sugestão de encaminhar um ofício para a Jussara, pedindo informações sobre este assunto. Os participantes concordam com a decisão. Sem mais assuntos a tratar, o presidente Denis Cezar Musial encerra a reunião agradecendo a participação de todos. Eu, Valéria Ruppel Jatzek, lavrei a presente ata com o término às onze horas e vinte e três minutos, e assinei junto com o presidente.